



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2023**
DE 04/12/2023

Nº 02014/2023

Data 04 / 12 / 20 23

Hrs: 12 Min.: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorensense a munícipe **SELOI DA SILVA MARIA**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária


Wender Bier de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga Título de Cidadã Honorária Comodorensense a munícipe **SELOI DA SILVA MARIA**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

SELOI DA SILVA MARIA, nascida em 1969, na cidade de Pérola do Oeste/Paraná, é filha dos agricultores Velossino Fogliato da Silva e Maria Odete da Silva.

Os primeiros anos de sua infância foram vividos em Pérola do Oeste, onde viveu até completar oito anos de idade. Nessa época, a família decidiu embarcar em uma nova jornada, mudando-se para Salto do Lontra, também no Paraná. Foi lá que Selo, uniu-se em matrimônio com Admir Rogério Maria, formando uma parceria que se mostraria fundamental em sua vida.

Em busca de novos desafios, o casal decidiu por se estabelecer em Comodoro, Mato Grosso, no ano de 1986. Residiram na Fazenda Santa Lúcia, Gleba Areia Branca, por dois anos, e posteriormente, ambos vieram



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

para a zona urbana de Comodoro.

Abriram uma Pizzaria chamada Copos Verdes, inclusive Selo trabalhou na educação por 03 anos, até que em 1996 Selo deu um passo importante em sua jornada, ao inaugurar sua própria loja, a Selo Confecções, onde atua até os dias atuais. Além de empreendedora, Selo é mãe de 03 filhos e 04 netos.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

ROBERTO CARLOS LEMES DO AMARAL, nascido em 1968, na cidade de Galvão – estado de Santa Catarina, filho de Juvelino Lemes do Amaral e Nair Lemes do Amaral. Roberto passou seus primeiros 17 anos na cidade de Galvão, naquela época trabalhava como agricultor familiar. Até que em 1985, ele mudou-se para o estado do Mato Grosso, mais precisamente para o Distrito de Padronal, onde ele estabeleceu uma mercearia.

Sua vocação para o empreendedorismo o guiou por esse negócio até o ano de 1990, quando decidiu transferir o seu comércio para a recém fundada cidade de Comodoro – Mato Grosso. Roberto tornou-se pai de quatro filhos - Lilian, Wedsley, Wellen e Leidier (in memoriam). Além disso, Roberto teve a alegria de se tornar avô de duas netas, sendo elas, Isabelly e Rebeca.

Já em Comodoro, Roberto deu continuidade à sua mercearia por mais dois anos. Infelizmente, o seu filho Leidier Amaral veio à falecer, deixando um grande vazio na vida de Roberto e de sua família. Isso o levou a mudar-se para Vilhena, em busca de novos horizontes.

Após três anos residindo em Vilhena/Rondônia, Roberto retornou à Comodoro para recomeçar sua trajetória. Nesse mesmo ano, abriu um novo comércio, denominado Motos e Bykes, onde desde então, dedica 27 anos de trabalho nesse negócio.

Além de sua carreira empreendedora, Roberto participou ativamente do plebiscito que resultou na emancipação político-administrativa de Comodoro no ano de 1986. Sua dedicação à comunidade se estende por diversas áreas, foi membro do CONSEG, presidente do ACAJU por 14 anos, também atuou junto às associações de bairro de Comodoro em diferentes momentos, deixando um impacto positivo na sociedade.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorensense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2023 DE 04/12/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorensense a munícipe **SELOI DA SILVA MARIA**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga Título de Cidadã Honorária Comodorensense a munícipe **SELOI DA SILVA MARIA**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

SELOI DA SILVA MARIA, nascida em 1969, na cidade de Pérola do Oeste/Paraná, é filha dos agricultores Velossino Fogliato da Silva e Maria Odete da Silva.

Os primeiros anos de sua infância foram vividos em Pérola do Oeste, onde viveu até completar oito anos de idade. Nessa época, a família decidiu embarcar em uma nova jornada, mudando-se para Salto do Lontra, também no Paraná. Foi lá que Selo, uniu-se em matrimônio com Admir Rogério Maria, formando uma parceria que se mostraria fundamental em sua vida.

Em busca de novos desafios, o casal decidiu por se estabelecer em Comodoro, Mato Grosso, no ano de 1986. Residiram na Fazenda Santa Lúcia, Gleba Areia Branca, por dois anos, e posteriormente, ambos vieram para a zona urbana de Comodoro.

Abriam uma Pizzaria chamada Copos Verdes, inclusive Selo trabalhou na educação por 03 anos, até que em 1996 Selo deu um passo importante em sua jornada, ao inaugurar sua própria loja, a Selo Confecções, onde atua até os dias atuais. Além de empreendedora, Selo é mãe de 03 filhos e 04 netos.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorensense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2023 DE 04/12/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorensense a munícipe **SILVANA DA SILVA SANTOS**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva